

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024

Município de Boa Vista do Incra

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: contratação de TREINAMENTO DE SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO com os temas:

- CURSO ON-LINE: FINAL DE MANDATO: PROVIDÊNCIAS INERENTES ÀS CONTRATAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, E AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
- CURSO ON-LINE: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024;

#### **1. Objeto**

**a)** CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

#### **b) Descrição do objeto:**

Contratação de inscrições para os cursos On-line com o tema:

- FINAL DE MANDATO: PROVIDÊNCIAS INERENTES ÀS CONTRATAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, E AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, que será realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, no formato EAD;

- CURSO ON-LINE: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, que será realizado nos 26, 27 e 28 de novembro de 2024, formato EAD, pela empresa DPM Educação Ltda., para os seguintes Servidores:

Item	Descrição	Quantidade	Servidor(es)	Valor unitário	Valor total
01	“CURSO ON-LINE: FINAL DE MANDATO: PROVIDÊNCIAS INERENTES ÀS CONTRATAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, E AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”	05	Patrícia Aparecida de Moraes – Matrícula nº 1157 Vanessa Mastella Soares – Matrícula nº 1752	R\$ 400,50	R\$ 2.002,50

			<b>Dione Costa Campos de Souza –</b> Matrícula nº 1059  <b>Guilherme Flores Schutz –</b> Matrícula 1609  <b>Evanir Costa Beber Almeida –</b> Matrícula 417		
02	"CURSO ON-LINE: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024"	02	<b>Vanessa Mastella Soares –</b> Matrícula nº 1752  <b>Patrícia Aparecida de Moraes –</b> Matrícula nº 1157	R\$ 445,00	R\$ 890,00

Quanto ao CURSO ON-LINE: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 será verificado posteriormente a dotação para realização do curso encaminhado-se novo Termo de Referência para prosseguimento.

**c) Natureza do Objeto:**

Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

**2. Descrição da Solução**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme as seguintes especificações:

- Curso on-line com o tema: "Final de Mandato: Providências inerentes às contratações de bens, serviços e obras, e aos Contratos Administrativos", que será realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, das 13h30min. às 17h, no formato EAD, pela empresa DPM Educação Ltda., e será ministrado pela Professora: Bruna PolizelliTorossian – Advogada, Especialista em Direito Público,

15/09

Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação;

- Curso on-line com o tema: “Encerramento do Exercício de 2024” que será realizado nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024, das 09h às 12h, no formato EAD, pela empresa DPM Educação Ltda., e será ministrado pelas professoras Mara Backes – Contadora, Especialista em Direito Público, Consultora Contábil e Professora da DPM Educação; e Taiana Silveira Barbosa Noronha – Contadora, Especialista em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Especializada em Direito Público, Consultora Contábil e Professora da DPM Educação.

### **3. Fundamentação da Contratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 014/2024 do Gabinete do Prefeito, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento de servidores públicos do município para os servidores da Assessoria Jurídica, da Unidade Central de Controle Interno, da Assessoria de Compras e Contratações e do Setor de Licitações: “tendo em vista o processo de encerramento do exercício e de mandato.

Em relação ao curso sobre “Final de Mandato: Providências inerentes às contratações de bens, serviços e obras e aos contratos administrativos”, importante destacar que o encerramento de mandato requer a adoção de algumas providências pelo Poder Público, para que ocorra o adequado andamento da máquina pública. Dessa forma, considerando a necessidade do planejamento das contratações públicas e a continuidade das compras, serviços e obras, bem como dos contratos vigentes, o treinamento visa auxiliar os servidores públicos nas principais providências a serem adotadas pela Administração para que a transição que se aproxima seja realizada com êxito e, o mais importante, em estrita observância à atual Lei Federal nº 14.133/2021 e a revogada nº 8.666/1993, para aqueles instrumentos foram nela firmado e ainda estão vigentes. Quanto ao curso sobre encerramento de exercício destaca-se o processo de prestação de contas de governo e de gestão, que abrange matéria orçamentária, fiscal e contábil. Além do atendimento dos diversos limites e restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, do cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, do levantamento das

B

demonstrações contábeis que devem atender às orientações descritas no MCASP, nas Instruções de Procedimentos Contábeis da STN (IPCs) e, no que couber, às determinações dos Tribunais de Contas.

Ademais, com o advento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabeleceu o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), o atendimento dos requisitos quanto aos procedimentos contábeis e transparência das informações requer uma série de ajustes, tendo em vista a necessidade de atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a padronização dos procedimentos adotados, no contexto de convergência às normas contábeis internacionais. Então, considerando que a exata compreensão do conjunto de normas e procedimentos contribui para a melhoria dos padrões de eficiência no processo de Encerramento do Exercício Financeiro de 2024 e a consequente abertura do exercício seguinte – 2025”, sendo de extrema importância a realização de treinamento para esses Setores.

A contratação poderá ser realizada por meio de inexigibilidade nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 74, inciso III, “f”, § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, os quais dispõem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa que poderá ofertar o treinamento descrito no objeto, DPM Educação Ltda., é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício da função pública. Os treinamentos desenvolvidos pela empresa são certificados também por Instituição de Ensino Superior credenciada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC).

O curso “Final de Mandato: Providências inerentes às contratações de bens, serviços e obras, e aos Contratos Administrativos”, será ministrado pela professora: Bruna Polizelli Torossian – Advogada, Especialista em Direito Público, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação;

O curso “Encerramento do Exercício de 2024”, será ministrado pelas professoras: Mara Backes – Contadora, Especialista em Direito Público, Consultora Contábil e Professora da DPM Educação; e Taiana Silveira Barbosa Noronha – Contadora, Especialista em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Especializada em Direito Público, Consultora Contábil e Professora da DPM Educação.

#### **4. Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

A execução do serviço deverá ocorrer nos dias:

- 12 de novembro de 2024: das 13h30min. às 17h;
- 13 de novembro de 2024: das 13h30min. às 17h;
- 26 de novembro de 2024: das 09h às 12h;
- 27 de novembro de 2024: das 09h às 12h;
- 28 de novembro de 2024: das 09h às 12h.

Totalizando uma carga horária de 07 horas o curso sobre Final de Mandato e 09 horas o curso do Encerramento do exercício, ambos no formato

EAD.

## **5. Requisito da Contratação**

5.1 Para a prestação dos serviços pretendidos a empresa a ser contratada deverá comprovar a sua notória especialização em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômica-financeira.

## **6. Modelo de Execução do Objeto**

A contratada deverá disponibilizar os cursos, conforme indicado no objeto, no formato on-line/EaD, totalizando uma carga horária de 07 horas o curso sobre Final de Mandato e 09 horas o curso do Encerramento do Exercício, nos dias:

- 12 de novembro de 2024: das 13h30min. às 17h;
- 13 de novembro de 2024: das 13h30min. às 17h;
- 26 de novembro de 2024: das 09h às 12h;
- 27 de novembro de 2024: das 09h às 12h;
- 28 de novembro de 2024: das 09h às 12h.

A empresa deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após o término do curso o Certificado de Participação, bem como os materiais didáticos relacionados ao curso.

Verificada a não conformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá o termo de recebimento.

### **6.1 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato**

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas na legislação

vigente, conferir o fornecimento do treinamento e emitir o termo de recebimento definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

O Gabinete do Prefeito através da Portaria nº 58/2023, alterada pela Portaria 406/2024, designou os seguintes servidores para atuarem como fiscais do contrato: Darlan Farias de Souza – fiscal e Patrícia Han – suplente de fiscal.

## **7. Do pagamento**

O pagamento ocorrerá após a execução do serviço contratado, mediante a entrega da nota fiscal e se efetivará através de débito do ICMS, conforme informação do Setor de Contabilidade.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de inexigibilidade de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento do pagamento de qualquer despesa relativa a pessoal, tendo em vista que não há esse tipo de vinculação pelo presente instrumento de fornecimento de serviços.

## **8. Forma de Critério de Seleção do Fornecedor**

A seleção do fornecedor ocorrerá através da comprovação da notória especialização em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual realizados em trabalhos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

## **9. Estimativa do valor da contratação**

Estima-se que o valor total da contratação será de **R\$ 2.892,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, considerando que o valor por inscrição, no curso “Final de Mandato: Providências inerentes às contratações de bens, serviços e obras, e aos Contratos Administrativos” para 03 participantes ou mais, para municípios que possuem contrato de consultoria, é de R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos) e para o curso “Encerramento do Exercício de 2024”, para 02 participantes é de R\$ 445,00

(quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme valores consultados no site da empresa DPM Educação, para os municípios que possuem contrato de consultoria com o escritório Pause & Perin – Advogados Associados, que é o caso do Município.

## **10. Adequação orçamentária**

Realizada a estimativa do valor da contratação, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Assessoria de Planejamento, indicou a seguinte dotação orçamentária para contratação referente ao curso: FINAL DE MANDATO: PROVIDÊNCIAS INERENTES ÀS CONTRATAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, E AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

- Para a inscrição do curso para a servidora Vanessa Mastella Soares:

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Proj./atividade: 2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.90.39

Código Reduzido: 16 (1.500.0000.0001)

- Para a inscrição do curso da servidora Patrícia Aparecida de Moraes:

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Proj./atividade: 2.202 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

Elemento: 3.3.90.39

Código Reduzido: 31 (1.500.0000.0001)

- Para a inscrição do curso dos servidores Dione Costa Campos de Souza, Guilherme Flores Schutz e Evanir Costa Beber Almeida:

Orgão: 04 Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Finanças

Proj./atividade: 2.401 - MANUT DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS-

**FINANCEIRAS**

Elemento: 3.3.90.39

Código Reduzido: 89 (1.500.0000.0001)

Quanto ao CURSO ON-LINE: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 será verificado posteriormente a dotação para realização do curso encaminhado-se novo Termo de Referência para prosseguimento.

Boa Vista do Incra – RS, 08 de novembro de 2024.

*Vanessa Mastella Soares*  
**Vanessa Mastella Soares**  
Agente Administrativo

À responsável pelo Teto de Licitações:

Felicito desconsiderar minha inscrição no Curso on-line - Final de mandato: provisões inerentes às contratações de bens, serviços e obras, e aos Contratos.

*Evanir Almada  
Matrícula 417 - 12/11/2024*

